



DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO.

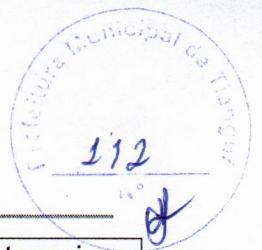
Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, **DETERMINO/AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo na modalidade **INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS (HEMODIÁLISE) DE PACIENTES COM DOENÇAS RENAIIS CRÔNICAS DA SERRA DA IBIAPABA, ATENDIDOS NA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, conforme termo de referência em anexo, amparada no artigo Art. 74, caput e inciso I, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme os seguintes documentos anexados aos autos:

- 1) Documento de Formalização de Demanda
- 2) Estudo Técnico Preliminar
- 3) Termo de exposição de motivos;
- 4) Quanto ao procedimento administrativo;
- 5) Razão de escolha para solicitação de proposta de preços;
- 6) Solicitação de apresentação de proposta de preços, documentos técnicos e demais comprovações necessárias;
 - a. Projeto básico/Termo de referência;
 - b. Relação de documentos necessários a contratação e comprovação quanto a aplicabilidade e vantajosidade dos preços praticados;
- 7) Documentos da empresa;
- 8) Consulta sobre disponibilidade de recursos;
- 9) Disponibilidade de Recursos Financeiros;
- 10) Minuta do futuro contrato a ser firmado.

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, tendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	06 - Secretaria de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601 - Secretaria de Saúde
PLANO ORÇAMENTÁRIA	10 302 0181 2.049 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Assinatura



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	Recurso Federal – 1600 00 00 00 Transferência SUS- Bloco de Manutenção Recurso Próprio – 1500100200 Receita de Impostos e Transferência Saúde

Valor Global: R\$ 7.691.838,72 (Sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Solicitamos, ainda, que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto a instauração e instrumentalização do processo administrativo competente. Posteriormente, após a elaboração de minuta contratual, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico competente.

Atenciosamente,

TIANGUÁ-CE, 11 DE MARÇO DE 2024.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE